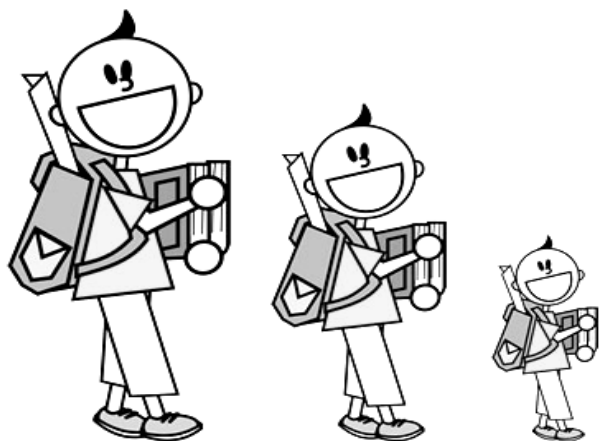




PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
8ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
E. M. 08.33.042 PADRE LEONEL FRANCA

# MANUAL DO ALUNO



## ENTRADA

- Os portões da escola serão abertos às 7 horas.
- O horário de início do primeiro tempo de aula é 7:10h (turno da manhã) e 12:50 (turno da tarde).
- O acesso ao colégio será feito mediante a apresentação da **CADERNETA ESCOLAR**, que é de uso obrigatório e intransferível. A caderneta deverá ser entregue ao funcionário responsável pelo recolhimento da mesma no momento da entrada na escola. O aluno que não estiver portando a caderneta será encaminhado à Coordenação para o registro no caderno de ocorrência e demais providências.
- Recomenda-se ao aluno chegar à escola com pelo menos 10 minutos de antecedência.

## ATRASOS

- As aulas começarão nos horários estabelecidos e a tolerância de atraso será de no máximo 10 minutos para o primeiro tempo de aula. Após, o aluno ficará aguardando no andar térreo o início do segundo tempo de aula. Somente serão permitidos três atrasos mensais. Ao terceiro atraso o aluno levará um comunicado para o responsável (solicitando o seu comparecimento à escola), e não poderá mais chegar atrasado no mês em curso.
- O aluno que chegar atrasado após o término do primeiro tempo de aula somente terá seu ingresso autorizado se acompanhado do responsável.

## SAÍDA

- A saída dos alunos será de acordo com o horário de aulas da respectiva turma.

- A saída antecipada será concedida em caso de extrema necessidade, devendo ser solicitada por escrito pelo responsável identificado junto à escola, com o telefone de contato e justificativa.

## UNIFORME

- O uniforme diário é de uso obrigatório, sendo o mesmo exigido em todas as dependências da escola e em todas as atividades pedagógicas (*eventos* externos, aulas passeio e qualquer outra *atividade* fora do ambiente escolar).
- O uniforme consiste de camiseta própria, calças compridas azuis marinhas ou *jeans* sem adereços, tênis ou sapatos. Não será permitido o uso de bonés e sandálias. O uniforme doado pela escola (prefeitura) não poderá ser adulterado (mangas cortadas, camisas encurtadas, enfeitadas, etc). O uniforme será exigido logo na primeira semana de aula.

## MATERIAL ESCOLAR

- O material escolar é de uso obrigatório e individual, devendo acompanhar o aluno diariamente conforme as aulas do dia.
- Os objetos de valor não deverão ser incluídos nesse material, pois a escola não se responsabilizará por perdas e danos.
- Conforme **Lei Municipal n° 4734 de 4 de janeiro de 2008** fica proibido o uso de aparelho celular e aparelho eletrônico durante as aulas.

## SÃO DEVERES DO ALUNO

- Acatar a autoridade dos funcionários, professor, coordenador e direção.

- Tratar respeitosamente os colegas e demais membros do colégio.
- Apresentar-se para as aulas, inclusive as de Educação Física, trajando uniforme completo com o máximo de asseio e alinhamento da própria pessoa e do traje.
- Ser assíduo e pontual nos trabalhos escolares e nas práticas educativas.
- Possuir o material escolar mantendo-o em perfeita ordem e devidamente cuidado, não deixando de trazê-lo para as aulas,
- Entrar em sala de aula e dela sair sem tumulto.
- Manter-se em atitude correta quando entrar ou sair o professor, ou por ocasião da presença de algum visitante.
- Manter a conservação e asseio das instalações do colégio, assim como o seu mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo.
- Comportar-se dentro e fora da escola de acordo com as suas normas disciplinares.
- Informar e entregar aos seus responsáveis todas as circulares enviadas pela escola.
- Manter a sala de aula limpa durante todo o período de sua permanência na escola.
- Respeitar as regras de utilização do refeitório, evitando o desperdício de alimento.

## É PROIBIDO AO ALUNO

- Entrar na sala de aula e dela sair sem a autorização do professor.
- Ausentar-se da escola sem a autorização da coordenação e/ou direção.
- Ler temas não vinculados à aula em desenvolvimento ou ocupar-se com qualquer trabalho estranho ao processo didático.
- Levar à sala de aula quaisquer objetos que possa distrair-se ou aos seus colegas.
- Permanecer nas salas de aula ou nos corredores durante o recreio.
- Causar distúrbios nos corredores ou pátio.
- Usar aparelho celular e aparelho eletrônico nas salas de aula e corredores.
- Sair da sala para ir ao banheiro e beber água sem a autorização do professor.

**O ALUNO QUE FOR COLOCADO PARA FORA DE SALA PELO PROFESSOR LEVARÁ ADVERTÊNCIA E A ESCOLA FARÁ CONTATO COM O RESPONSÁVEL PARA SUA VINDA À ESCOLA.**

**OBS.: TODAS AS OCORRÊNCIAS SERÃO REGISTRADAS EM ATA.**

## SEGUNDA CHAMADA

- No caso de eventual falta do aluno a alguma das provas, o pedido de 2ª Chamada somente poderá ser feito através de justificativa por escrito, por parte do responsável no prazo de 48 horas, junto à coordenação.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

- O aluno deve apresentar no início do ano letivo um atestado médico indicando estar apto para a prática da Educação Física.
- A frequência às aulas é obrigatória, assim como o uso do uniforme específico.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A Unidade Escolar possui câmeras e essas imagens poderão ser utilizadas em reuniões.
- O aluno terá pelo menos uma semana de provas a cada bimestre, **isso não elimina a possibilidade dos professores marcarem outras provas, testes, trabalhos durante o ano letivo.**
- A **recuperação** é paralela, ou seja, ela é realizada ao longo do ano letivo não havendo um período específico para isso.

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE ESCOLAR

**ESTE CALENDÁRIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO ANO LETIVO E TODAS SERÃO COMUNICADAS TANTO AOS ALUNOS QUANTO À SEUS RESPONSÁVEIS.**

- Reunião geral com responsáveis: 04/03

Obs.: ao longo do ano haverá a possibilidade de ocorrerem outras reuniões, da mesma forma que sempre que for necessário será solicitada presença do responsável a Unidade Escolar considerando o artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: “São medidas aplicáveis aos pais ou responsável... inciso V – **obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a sua freqüência e aproveitamento escolar**”. A escola fornecerá uma declaração de comparecimento a todos os responsáveis que fizerem o requerimento.

- Semanas de prova:

1° Bimestre – não haverá semana de provas

2° Bimestre - Junho 15 a 19

3° Bimestre - Setembro 14 a 18

4° Bimestre - Novembro 23 a 27

- Festa das mães da Classe Especial - 08/05
- Mostra de talentos -15/07

- Torneio da Amizade – 16/07 e 17/07
- Aniversário da escola - 19/08
- Chá de poesia - 25/08 - leitura  
09/09 - premiação
- Desfile cívico - DETERMINADO PELA PREFEITURA
- Contação de História - DETERMINADA PELA SME - MÊS DE OUTUBRO
- Feira das Nações - 21/10
- Mostra de dança – 04/11
- Torneio da Amizade – 10/12 e 11/12
- Formatura - 17/12